



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

# LEI MUNICIPAL Nº. 1063/2021

Santa Luzia - PB, 29 de Setembro de 2021.

*Denomina-se de Rua Benedita Marinho de Lima (Ditinha), a Rua Projetada 10, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia - PB, e dá outras providências.*





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67**

**LEI MUNICIPAL Nº 1063/2021**

**Em, 29 de Setembro de 2021.**

Denomina-se de Rua Benedita Marinho de Lima (Ditinha), a Rua Projetada 10, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina-se de Rua Benedita Marinho de Lima (Ditinha), a Rua Projetada 10, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia – PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 de Setembro de 2021.**

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.516.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB